



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.940-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 008/2022, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis. Valor: R\$40.000,00. Objeto: Repasse de subvenção à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.367/2022.

Prazo para Impugnação: 13/07/2022 à 19/07/2022.

Alpinópolis/MG, 12 de julho de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP. 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Repasse de subvenção a Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.367/2022.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES: Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 2.367/2022, o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para ser repassado à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis- ACASPO, para finalizar a quitação da viatura (camionete 4x4, L200, adaptada com cela, equipamentos e plotagem), destinada ao patrulhamento rural do 3º Pelotão, beneficiando os moradores do município de Alpinópolis.

A ACASPO é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, tem como finalidade de colaborar na prevenção dos serviços essenciais na área da Polícia Ostensiva, de Meio Ambiente da Polícia Militar, colaborar na melhoria do transporte, comunicação, informatização e equipamentos para realização das atividades.

Tem como finalidade de colaborar na prevenção dos serviços essenciais na área da Polícia Ostensiva, de Meio Ambiente da Polícia Militar, colaborar na melhoria do transporte, comunicação, informatização e equipamentos para realização das atividades, no patrulhamento rural do município de Alpinópolis/MG.

A Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Alpinópolis – ACASPO realiza diversas ações de apoio na área de Polícia Ostensiva e de Meio Ambiente, em benefício da comunidade Alpinopolense, além da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e prestação de serviços intermediários de apoio à Polícia Militar de Alpinópolis.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 12 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br